

**ANEXO VII**

**PROPOSTA TÉCNICA**

## **1 Introdução**

## **2 Propostas Técnica**

**2.1. Economia de Combustível**

**2.2. Controle da Frota e da Segurança Interna dos Veículos**

**2.2.1. GPS para Monitoramento da Frota**

**2.2.2. Câmera de Vídeo para a Segurança Interna dos Veículos**

**2.3. Acessibilidade**

**2.3.1. Acessibilidade aos Veículos de sua Frota**

**2.3.2. Acessibilidade nos Terminais**

**2.4. Bilhete Único**

**2.5. Absorção e Treinamento de Mão-de-Obra**

**2.5.1. Absorção de Mão-de-Obra Operacional**

**2.5.2. Treinamento de Motoristas**

**2.6. Experiência em Operação de Serviços de Transporte Coletivo por Ônibus**

**2.6.1. Tempo de Operação**

**2.6.2. Frota Operacional**

**2.7. Certificação de Qualidade**

**2.8. Bilhetagem Eletrônica**

## **3. Apresentação da Proposta Técnica**

## **1. Introdução**

O Anexo VII do presente edital de licitação visa à apresentação da Proposta Técnica pelos proponentes, para cada RTR, que será avaliada pela Comissão de Licitação. Esta avaliação consistirá de quesitos quantitativos a serem pontuados, que resultará numa nota técnica para cada proponente. Esta nota técnica fará parte da nota final de julgamento. A proponente que deixar de apresentar em sua Proposta Técnica qualquer informação necessária à avaliação dos quesitos pontuáveis receberá automaticamente nota zero no quesito correspondente à informação não apresentada. As proposições constantes da Proposta Técnica da licitante vencedora (inclusive quanto aos compromissos e respectivos prazos e metas) serão itens de execução obrigatória durante o prazo de concessão. O seu descumprimento ocasionará em penalidades previstas no contrato.

## **2. Proposta Técnica**

A Proposta Técnica, para cada RTR, deverá atender aos seguintes grupos de requisitos: Concessionária, Controle da frota e da segurança interna dos veículos, Acessibilidade, Bilhete Único, Absorção e treinamento de mão-de-obra, Experiência em operação de serviços de transporte público por ônibus e Certificação de Qualidade. Tais grupos estão descritos nos itens subseqüentes.

## 2.1. Economia de Combustível

A licitante vencedora deverá aderir ao Programa Economizar do CONPET – Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural, num prazo máximo de 3 (três) anos, a partir da data da assinatura do contrato. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme tabela a abaixo:

<b>ADESÃO AO PROGRAMA ECONOMIZAR</b>	<b>PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&lt;= 1 ANO</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 1 ANO E &lt;= 2 ANOS</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 2 ANOS E &lt;= 3 ANOS</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; 3 ANOS</b>	<b>0</b>

## 2.2. Controle da Frota e da Segurança Interna dos Veículos

Neste item a licitante vencedora se comprometerá a implantar equipamentos em sua frota para o seu controle e para o aumento da segurança dos passageiros e funcionários embarcados, no tocante aos seguintes quesitos:

### 2.2.1. GPS para Monitoramento da Frota

A licitante vencedora deverá estar com a totalidade de sua frota dotada de GPS, com sistema de monitoramento ligado à SMTR, no prazo máximo de 2 (dois) anos. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme tabela a abaixo:

	<b>PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>IMPLANTAÇÃO DE GPS</b>	<b>&lt; = 6 MESES</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 6 MESES E &lt;= 18 MESES</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 18 MESES E &lt;= 24 MESES</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; 24 MESES</b>	<b>0</b>

### 2.2.2. Câmera de Vídeo para a Segurança Interna dos Veículos

A licitante vencedora deverá estar com a totalidade de sua frota dotada de câmeras internas de vídeo, visando aumentar a segurança dos passageiros e funcionários, no prazo máximo de 2 (dois) anos. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme tabela abaixo:

<b>IMPLANTAÇÃO DE CÂMERA INTERNA DE VÍDEO</b>	<b>PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&lt;= 6 MESES</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 6 MESES E &lt;= 18 MESES</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 18 MESES E &lt;= 24 MESES</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; 24 MESES</b>	<b>0</b>

### **2.3. Acessibilidade**

Neste item a licitante vencedora deverá prover acessibilidade a seus veículos e aos terminais de sua RTR, nos prazos abaixo determinados.

**2.3.1. Acessibilidade aos Veículos de sua Frota** A licitante vencedora deverá garantir a acessibilidade à totalidade de sua frota até dezembro de 2014, de acordo com a NBR-14022. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme tabela abaixo:

<b>ACESSIBILIDADE DA FROTA</b>	<b>PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&lt;= DEZEMBRO 2012</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; DEZEMBRO 2012 E &lt;= DEZEMBRO 2013</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; DEZEMBRO 2013 E &lt;= DEZEMBRO 2014</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; DEZEMBRO 2014</b>	<b>0</b>

### **2.3.2. Acessibilidade nos Terminais**

A licitante vencedora deverá garantir que os terminais, compreendendo as edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, dentro de sua RTR, possuirão acessibilidade de acordo com a NBR-9050, no prazo máximo de 2 (dois) anos. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme tabela abaixo:

<b>ACESSIBILIDADE DOS TERMINAIS</b>	<b>PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&lt;= 6 MESES</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 6 MESES E &lt;= 18 MESES</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 18 MESES E &lt;= 24 MESES</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; 24 MESES</b>	<b>0</b>

#### **2.4. Bilhete Único**

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro instituirá o sistema de Bilhete Único municipal, conforme descrito no Anexo I.A licitante vencedora deverá praticar a tarifação dos seus usuários pagantes através do sistema de Bilhete Único, nas linhas e serviços de sua RTR, no prazo máximo de 120 dias, a partir da data da assinatura do contrato.A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na antecipação deste prazo, conforme tabela a abaixo:

<b>IMPLANTAÇÃO DO BILHETE ÚNICO</b>	<b>PRAZO A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>= 30 DIAS E &lt;= 60 DIAS</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 60 DIAS E &lt;= 90 DIAS</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 90 DIASE &lt;= 120 DIAS</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; 120 DIAS</b>	<b>0</b>

## **2.5. Absorção e Treinamento de Mão-de-Obra**

Este item da Proposta Técnica abordará a absorção da mão-de-obra operacional das empresas atualmente em operação na cidade e o treinamento proposto para os motoristas.

**2.5.1. Absorção de Mão-de-Obra Operacional** Considerando que as licitantes vencedoras das RTR's podem não ser as empresas atualmente em operação na cidade e visando a dar um mínimo de garantia ao emprego da mão-de-obra operacional destas empresas, este item obrigará às licitantes vencedoras a empregar um mínimo de 30% da mão-de-obra atual, já no primeiro dia de sua operação. A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa na maior absorção da mão-de-obra operacional, conforme tabela a abaixo:

<b>ABSORÇÃO DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL</b>	<b>PERCENTUAL A PARTIR DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DA RTR</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&gt; 80%</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 50% E &lt;= 80%</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 30% E &lt;= 50%</b>	<b>3</b>
	<b>&lt;= 30%</b>	<b>0</b>

### **2.5.2. Treinamento de Motoristas**

Uma das características da boa prestação do serviço de transporte público por ônibus é o comportamento correto dos funcionários embarcados, no trato com os passageiros e com os demais usuários do sistema viário. Neste sentido, o aperfeiçoamento dos profissionais deve ser uma meta a ser atingida pelas empresas operadoras. A proponente deverá apresentar a relação de cursos, com sua ementa e carga horária, a serem realizados para os funcionários embarcados (motoristas e cobradores), de modo a ter 100% dos motoristas e cobradores treinados até maio de 2014. Deverá ser apresentada a relação de cursos abrangendo, no mínimo, as seguintes áreas:

Relações humanas, abordando a urbanidade com os usuários do sistema; Primeiros-socorros; Idiomas de inglês e espanhol (noções básicas); Segurança do trânsito, com a demonstração da evolução dos acidentes/ocorrências com a frota da empresa, direção defensiva, etc.

A proponente receberá maior pontuação caso se comprometa com a antecipação do prazo acima, de forma a obter 100% dos motoristas e cobradores treinados, conforme tabela a abaixo:

	<b>PRAZO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>TREINAMENTO DE 100% DE MOTORISTAS E COBRADORES</b>	<b>MAIO 2011</b>	<b>10</b>
	<b>MAIO 2012</b>	<b>6</b>
	<b>MAIO 2013</b>	<b>3</b>
	<b>MAIO 2014</b>	<b>0</b>

## **2.6. Experiência em Operação de Serviços de Transporte Coletivo por Ônibus**

### **2.6.1. Tempo de Operação**

A operação de transporte público por ônibus requer uma experiência mínima da empresa concessionária de modo a garantir a boa prestação do serviço, desde o início de sua operação. A proponente receberá pontuação caso possua experiência. Caso seja um consórcio, a Empresa Líder do mesmo será a responsável pela pontuação. Deverá ser obtido, de órgão gestor de transporte público, um atestado por empresa que se habilitará para a pontuação deste item.

<b>EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO TEMPO DE OPERAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&gt; 30 ANOS</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 20 ANOS E &lt;= 30 ANOS</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 15 ANOS E &lt;= 20 ANOS</b>	<b>3</b>
	<b>&gt;= 10 ANOS E &lt;= 15 ANOS</b>	<b>0</b>

#### **2.6.2. Frota Operacional**

Para adquirir pontuação neste item, a empresa deverá demonstrar, através de certificado, emitido por órgão gestor de transporte público, que possui pelo menos 10 anos de experiência na operação de mais de 50% da frota da RTR em disputa. Caso se trate de Consórcio, poderá ser considerada a soma das frotas operadas individualmente pelas empresas no tempo mínimo de 10 anos. Assim, a pontuação se dará da seguinte forma:

<b>EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO FROTA OPERACIONAL</b>	<b>PERCENTUAL DA FROTA DA RTR</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&gt; 80%</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 70% E &lt;= 80%</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 60% E &lt;= 70%</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; 50% E &lt;= 60%</b>	<b>0</b>

## **2.7. Certificação de Qualidade**

A boa prestação do serviço de transporte público por ônibus requer que a licitante vencedora possua uma gestão orientada para a qualidade. A Certificação ISO-9000 estabelece normas que buscam a melhoria dos processos internos, a maior capacitação dos funcionários, o monitoramento do ambiente de trabalho, a verificação da satisfação dos usuários, funcionários e fornecedores, num processo contínuo de melhoria do sistema de gestão da qualidade. A proponente receberá pontuação de acordo com o número de empresas, que compõem o consórcio, que possuam a certificação ISO-9000, conforme tabela abaixo:

<b>CERTIFICAÇÃO ISO-9000</b>	<b>PERCENTUAL DE EMPRESAS</b>	<b>PONTOS</b>
	<b>&gt; 50%</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 30% E &lt;= 50%</b>	<b>6</b>
	<b>=&gt; 10% E &lt;= 30%</b>	<b>3</b>
	<b>&lt; 10%</b>	<b>0</b>

No caso da licitante ser uma única empresa, a sua pontuação será a máxima, caso possua a certificação ISO-9000, caso contrário a mínima.

## **2.8. Bilhetagem Eletrônica**

Volume de transações eletrônicas relacionadas ao transporte coletivo de passageiros (vale-transporte eletrônico) pela proponente, no ano de 2009, em cada RTR, está disposto na tabela abaixo.

<b>RTR</b>	<b>PASSAGEIROS TRANSPORTADOS UTILIZANDO BILHETAGEM ELETRÔNICA EM 2009</b>
<b>2</b>	<b>158.489.936</b>
<b>3</b>	<b>177.495.249</b>
<b>4</b>	<b>204.209.128</b>
<b>5</b>	<b>149.973.274</b>

A proponente deverá apresentar atestado, emitido por órgão público gestor de transporte público, da quantidade de transações eletrônicas relacionadas ao transporte coletivo de passageiros, por um período de 12 meses contínuos, nos últimos 5 (cinco) anos. No caso de consórcio, será admitida a apresentação de atestados individualmente, sendo que para efeito de pontuação, será considerada a soma das quantidades de transações eletrônicas relacionadas ao transporte coletivo de passageiros, contidos nos atestados apresentados. A soma poderá considerar períodos não coincidentes. O volume médio da quantidade de transações eletrônicas relacionadas ao transporte coletivo de passageiros de cada licitante, calculada com base nos dados apresentados, será comparado com o número de passageiros transportados utilizando vale-transporte eletrônico no ano de 2009 de cada RTR, e será pontuada da seguinte forma:

	<b>PERCENTUAL DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS</b>	<b>PONTOS</b>
<b>PASSAGEIROS TRANSPORTADOS UTILIZANDO BILHETAGEM ELETRÔNICA</b>	<b>&gt; 50%</b>	<b>10</b>
	<b>&gt; 40% E &lt;= 50%</b>	<b>6</b>
	<b>&gt; 30% E &lt;= 40%</b>	<b>3</b>
	<b>&gt; 30%</b>	<b>0</b>

## **Apresentação da Proposta Técnica**

A Proposta Técnica, para cada RTR, deverá ser apresentada em xxx vias, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente. Para cada quesito pontuável, descrito no item 2 deste Anexo VII, a proponente deverá descrever, em no máximo uma página, separadamente para cada quesito, ao que ela se propõe para o seu atendimento. A nota técnica final é a soma das notas dos itens 2.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.3.1, 2.3.2, 2.4, 2.5.1, 2.5.2, 2.6.1, 2.6.2, 2.7 e 2.8, num total de 12 quesitos

Os atestados, quando necessários, deverão estar em páginas separadas, na seqüência da descrição.

A proponente deverá ainda preencher o formulário abaixo especificado, de acordo com o descrito por ela em cada quesito pontuável.

A proponente que desrespeitar este modelo de apresentação da Proposta Técnica e/ou apresentar informações contraditórias na descrição dos quesitos e no formulário preenchido será automaticamente desclassificada da licitação.

**CONCORRÊNCIA SMTR Nº 10/2010 PROPOSTA TÉCNICA FORMULÁRIO**

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ

Nº

\_\_\_\_\_ RTR Nº \_\_\_\_\_

PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA ECONOMIZAR, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO (ANOS)	
PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE GPS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO (MESES)	
PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE CÂMERA INTERNA DE VÍDEO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO (MESES)	
PRAZO PARA ADAPTAÇÃO DA FROTA À NBR 14022, A PARTIR DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DA RTR (DATA)	
PRAZO PARA ADAPTAÇÃO DOS TERMINAIS À NBR-9050, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO (MESES)	
PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO BILHETE ÚNICO, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO (DIAS)	
PERCENTUAL DE ABSORÇÃO DE	

MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL, A PARTIR DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DA RTR (%)	
PRAZO PARA TREINAMENTO/RECICLAGEM DOS MOTORISTAS (MESES)	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO (ANO)	
EXPERIÊNCIA EM OPERAÇÃO (% VEÍCULOS)	
CERTIFICAÇÃO ISO-9000 (%)	
PERCENTAGEM DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS UTILIZANDO VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO (%)	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE